

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 152/2000.

Altera anexo I, a que se refere o  
Artigo 5º da Lei Municipal 038/91  
e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL,**  
Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber  
que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei .

**Art. 1º -** Fica alterada a Carreira dos cargos abaixo relacionados, que  
compõem o Anexo I, Art. 5º da Lei Municipal 038/91, dos seguintes  
Grupos Operacionais:

a) Grupo Operacional Portaria, Transporte e Conservação:

<u>CARGO</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>CARREIRA</u>
Motorista	17	II para III

b) Grupo Operacional Obras, Serviços e Manutenção:

<u>CARGO</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>CARREIRA</u>
Operador de Máquinas	10	II para III

c) Grupo Operacional Apoio Técnico Administrativo:

<u>CARGO</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>CARREIRA</u>
Auxiliar de Enfermagem	08	III para IV
Escriturário	03	IV para V

**Art. 2º -** Fica criado 01 ( um) cargo de ESCRITURÁRIO, para compor o  
quadro de pessoal no Grupo Operacional Apoio Técnico Administrativo,  
Carreira V, da Lei 038/91, Art. 5º, Anexo I.



Gabinete do Prefeito

**Art. 3º** - Ficam criados 16 ( dezesseis) cargos de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, para compor o quadro de pessoal no Grupo Operacional Apoio Técnico Administrativo, Carreira III, da Lei 038/91, Art. 5º, Anexo I.

**Art. 4º--** Ficam criados no Grupo Operacional Apoio Técnico Administrativo, 01 (um) cargo de TÉCNICO DE BIBLIOTECA, Carreira VI e 01 (um) cargo de TELEFONISTA, carreira II.

**Art. 5º-** Fica criado 01(um) cargo de SANITARISTA, para compor o quadro de pessoal no Grupo Operacional Nível Superior, Carreira VII, da Lei 038/91, Art. 5º, Anexo I.

**Art. 6º** - Torna-se extinto o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, conforme alteração de nomenclatura efetivada pela Lei 089/95, sendo os servidores lotados neste cargo, enquadrados no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, carreira III.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 29 de junho de 2000.

  
Estevam Antonio Fiório  
Prefeito Municipal